Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
Rua João Beux Sobrinho, 826 - Fones: 44-145 e 44-146 - Cx. Postal, 4
89990 São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

LEI Nº 232/77

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR MÁQUINA RODOVIÁRIA, DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, SC., no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e , EU , sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo de licitação legal, o seguinte bem / movel :

01 (Um) Trator Caterpillar D4D, com esteiras, ano de fabricação 1970.

Art. 2º :- Fica igualmente autorizado a efetuar os lançamentos de baixa dos registros patrimoniais e demais lançamentos contábeis.

Art. 3º :- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 222/77, de 06 de maio de 1977.

Art. 4º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 de junho de 1977

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Clavio Erbes - Secretário
Geral do Município